



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4023

Ji-Paraná (RO), 26 de maio de 2023

SUMÁRIO

EXTRATO PGM.....	PÁG. 01
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA.....	PÁG. 02
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAIS DE COMPARECIMENTO...PÁG. 03	
PORTARIA.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04

EXTRATO PGM

MÊS DE ABRIL - 2023
EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8151/2021 e 1-2662/2023-SEMAD. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 217/CPL/PMJP/RO/2022. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.85), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 108.000,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 071/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8151/2021 e 1-2891/2023-SEMEIA. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 217/CPL/PMJP/RO/2022. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.57), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR: R\$ 23.520,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 073/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3213/2022 - SEMFAZ. CONTRATADA: SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 017/SUPECOL/PMJP/RO/2023. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de sistema de informática, abrangendo licença de uso de programa, implantação, manutenção, suporte, treinamento e orientação de usuários do sistema e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda na captação de informações/dados para auxiliar na cobrança do ISSQN pelo setor competente. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 246), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR: R\$ 290.899,92. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 085/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2021/2022 - SEMAD e 1-3739/2023 - CGM. CONTRATADA: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 205/SUPECOL/PMJP/2022. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de passagens terrestres (rodoviárias). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 67054), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura. VALOR: R\$ 10.582,06. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 089/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3697/2022 - GABINETE. CONTRATADA: M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública n. 008/2022/PMJP-RO. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 106), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR: Estimado em R\$ 1.500.000,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 097/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-886/2023 - GABINETE. CONTRATADA: BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 006/2022/PPP/ALE/RO-UASG-926919. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de tendas, grades de contenção, palco para eventos, sistema de som, telão/painel de led e banheiros químicos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 159), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual - PPA e com a lei de diretrizes orçamentária. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR: R\$ 938.647,18. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

CRENCIAMENTO

PRIMEIRA ALT. AO CONTRATO DE CRENCIAMENTO N. 002/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-987/2022 e n. 1-4616/2023-SEMUSA. OBJETO: Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde. CONTRATADA: SÃO GABRIEL SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA. OBJETO DO TERMO: Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato. DA ALTERAÇÃO: A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente instrumento será a contar da assinatura, que se deu no dia 28 de março de 2023 até 01 de dezembro de 2023". FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

IPREJI

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/IPREJI/PGM/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4-1734/2023 - IPREJI. CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n. 014/CPL/PMJP/2023. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para implantação de web site, registro de domínio, criação, customização e desenvolvimento de um portal eletrônico na rede mundial de computadores com acesso a diversas páginas de conteúdo para o IPREJI, hospedagem, manutenção e atualização do portal eletrônico com inserção de documentos em geral, administração de e-mail (endereço eletrônico) individual. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 67.450), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR: R\$ 4.100,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

AMT

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/AMT/PGM/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4384/2022 - AMT. CONTRATADA: TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n. 0010/2022/PMJP-RO. OBJETO DO CONTRATO: Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, em caráter emergencial. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.816), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. PRAZO: 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023. VALOR: Valor mensal de R\$ 105.348,61 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) e ao valor total R\$ 316.045,83 (trezentos e dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), podendo sofrer variações nos valores a serem pagos, em conformidade com a planilha apresentada pela CONTRATADA,

devidamente fiscalizada e autorizada pela CONTRATANTE, em conformidade com o termo de referência e edital. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 033/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10828/2021 - SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais aos usuários da UTI do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz do Município de Ji-Paraná. CONTRATADA: PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA - ME. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. PRAZO: Por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5968/2019 apenso ao 1-1097/2021 - SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e aquisição de materiais para instalação dos equipamentos. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. OBJETO DO TERMO: Aditivo de valor ao contrato. ADITIVO DE VALOR: R\$ 114.104,58. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas da presente alteração, consta (fl. 217), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 141/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11626/2022-SEMOSP. OBJETO: Aquisição de luminárias de LED. CONTRATADA: FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO DO TERMO: Alteração do gestor e do fiscal do contrato. DO GESTOR E DO FISCAL: Altera o gestor do contrato para: Sergio Adriano Camargo e o Fiscal do contrato para: Leonardo Pereira Camargo. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 060/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2420/2023-SEMAD/SEMED. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. CONTRATADA: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO DO TERMO: Alteração do gestor do contrato. DO GESTOR: Altera o gestor do contrato para: Ivanilson Pereira Araújo. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2420/2023-SEMAD/SEMED. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. CONTRATADA: CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. OBJETO DO TERMO: Alteração do gestor do contrato. DO GESTOR: Altera o gestor do contrato para: Ivanilson Pereira Araújo. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 075/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2714/2023-SEMAD/SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada. CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA. OBJETO DO TERMO: Alteração do fiscal do contrato. DO FISCAL: Altera o Fiscal do contrato para: Marciel Schuavab Macedo. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 077/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2714/2023-SEMAD. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada. CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA. OBJETO DO TERMO: Alteração Marciel Schuavab Macedo. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 079/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2714/2023-SEMAD/SEMAGRI. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada. CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA. OBJETO DO TERMO: Alteração do fiscal do contrato. DO FISCAL: Altera o Fiscal do contrato para: Marciel Schuavab Macedo. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 004/PGM/PMJP/2022

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: INSTITUTO KALEO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14126/2021-SEMAS. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Repasse de recursos financeiros à ENTIDADE, para custear despesas com o projeto "Sonhando Alto". OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência do termo. PRAZO: De forma excepcional, por 08 (oito) meses, a contar de 07 de março de 2023, ou seja, até 07 de novembro de 2023. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2023.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

Município de Ji-Paraná, inscrito sob CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que está requerendo junto a COREH/SEDAM a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO e as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO do Poço Tubular Profundo, na EMEIEF Almir Zandonadi, Rua Jabuticaba, 1060, Bairro Novo Horizonte, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica (SIRGAS 2000) - 10°50'45,90"S e 61°58'14,60"O, tendo 152,0m de profundidade, cuja água será utilizada para Consumo Humano.

Município de Ji-Paraná

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

Município de Ji-Paraná, inscrito sob CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que está requerendo junto a COREH/SEDAM a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO e as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO do Poço Tubular Profundo, na CMEIEF Menino Jesus, Avenida Guanabara, 2763, Bairro JK, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica (SIRGAS 2000) -10,877844" e - 61,905728", tendo 140,0m de profundidade, cuja água será utilizada para Consumo Humano.

Município de Ji-Paraná

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

Município de Ji-Paraná, inscrito sob CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que está requerendo junto a COREH/SEDAM a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO e as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO do Poço Tubular Profundo, na EMEF Nova Aliança, Linha 86, km 45, Lote 28, Nova Colina, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica (SIRGAS 2000) 10°49'29,10"S e 61°36'24,30"O, tendo 100,0m de profundidade, cuja água será utilizada para Consumo Humano.

Município de Ji-Paraná



ID: 123804 e CRC: 50133ED9
Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Outorga e Licença	18/05/2023
ID:	123804	
CRC:	50133ED9	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE BALDO	
Criação:	18/05/2023 09:11:38	Finalização: 18/05/2023 09:12:13
MDS:	51EECA07E121159B788302953B96FB30	
SHA256:	2592AF497804D81E1BB4E06BD9D41F6731295015D4A73BF45B7FB3E5D2B5A4	
Síntese/Objeto:	Solicitação de publicação em jornal de Outorga do uso de Recursos Hídricos e Pedido de Licença Ambiental.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO 18/05/2023 09:11:38
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/05/2023 09:11:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 120	18/05/2023	123706

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 123804 e o CRC 50133ED9.

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/05/2023, a emissão da **Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade Construção do Lavador para Caminhão Betoneira para Transporte de Concreto, A SE LOCALIZAR NA Av.das Indústrias, N° 350, Bairro Distrito Industrial.

Área utilizada: 233,02 m².

Ji-Paraná/RO, 26. de maio de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 2106 / 2022



ID: 123790 e CRC: 7BC49E9C
Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Outorga e Licença	18/05/2023
ID:	123790	
CRC:	7BC49E9C	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE BALDO	
Criação:	18/05/2023 09:08:01	Finalização: 18/05/2023 09:09:38
MDS:	07452162D2AF6FEA8954EA94C10670	
SHA256:	B1B632050803076BBEB7AF564665C564BD9E12FD2A4A8FD8ABADBC02010A9	
Síntese/Objeto:	Solicitação de publicação em jornal de Outorga do uso de Recursos Hídricos e Pedido de Licença Ambiental.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO 18/05/2023 09:08:01
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/05/2023 09:08:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 120	18/05/2023	123706

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 123790 e o CRC 7BC49E9C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1

LICENÇAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/05/2023, a emissão da **Licença Municipal de INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade Construção do Lavador para Caminhão Betoneira para Transporte de Concreto, A SE LOCALIZAR NA Av.das Indústrias, N° 350, Bairro Distrito Industrial no município de Ji-Paraná/RO.

Área utilizada: 233,02 m².

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 2106 / 2022

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/05/2023, a emissão da **Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade Construção do Lavador para Caminhão Betoneira para Transporte de Concreto, A SE LOCALIZAR NA Av.das Indústrias, N° 350, Bairro Distrito Industrial.

Área utilizada: 233,02 m².

Ji-Paraná/RO, 26. de maio de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 2106 / 2022

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
 Secretária Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretária Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
 Secretária Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Adriel Fonseca
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
 Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
 Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



NOTIFICAÇÃO

Nº. 36/2023

A Gerência Geral de Recursos Humanos GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA o ex-servidor sob o regime próprio: JONATAS SIQUEIRA FLORENCIO DE PAULA, portador do RG Nº 1400142/SESEDEC-RO Cargo Agente comunitário de saúde, matrícula 27433, que realize a quitação de débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exoneração, no valor de R\$ 2.080,74 (dois mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-Paraná;
Banco: 104- Caixa econômica federal
Agência: 1824-4
Conta corrente: 624069-2

Ji-Paraná- RO, 24 de maio de 2023.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 01/2023

Ao Senhor:
LEANDERSON BRANDAO ABREU

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 31/08/2022.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, LEANDERSON BRANDAO ABREU, brasileiro, ex-servidor público, portador do RG nº 22944644- SSP/MG e do CPF nº 035.647.272-80, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR DE OBRAS DE ARTES 40 HORAS, matrícula 98006, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 24/05/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 131215 e o código verificador C2AC2BD2.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID, Docto ID.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 01/2023

Ao Senhor:
HALFFER DAIWES CHAVES OLIVEIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 31/08/2022.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, HALFFER DAIWES CHAVES OLIVEIRA, brasileiro, ex-servidor público, portador do RG nº 686171- SSP/RO e do CPF nº 792.621.472-87, ocupante do cargo em comissão CODENADORIA DE PRODUCAO E ASSENTAMENTO DEBLOQUETES 40 HORAS, matrícula 95183, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 24/05/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 131131 e o código verificador 3361E9BF.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID, Docto ID.

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA N. 072/PRES/AMT/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a circulação do transporte urbano de cargas e as rotas urbanas de carga.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587/2012 que instituiu diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 24 da Lei Federal nº 9503/1997 que definiu a competência dos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3137/2017 que instituiu a política municipal de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3464/2021 que realizou a revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º, inciso I da Lei Municipal 2.900/2016 que definem os objetivos e atribuições da AMT, sendo esse proporcionar maior segurança e fluidez ao trânsito viário através da organização, controle e fiscalização do sistema de trânsito e transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir e controlar o acesso e circulação de veículos motorizados em locais e/ou horários predeterminados, conforme previsão do artigo 8º, incisos I e IV da Lei Municipal nº 3137/2017.

Art. 2º - Não estão incluídas nesta portaria as vias que compõe as rodovias federais (BR-364/Marginal), rodovias estaduais e linhas vicinais.

Art. 3º - Estão dispensados desta restrição os veículos que estiverem realizando obras e serviços públicos essenciais de implantação e manutenção de infraestrutura e atividades urbanas, tais como:

- I - energia elétrica;
II - iluminação pública;
III - água e esgoto;
IV - telecomunicações;
V - sinalização viária;
VI - transporte público;
VII - lavagem, varrição e higienização de vias e logradouros públicos;
VIII - remoção de detritos e entulhos nas vias e logradouros públicos;
IX - limpeza de fossas;

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ - AMT
Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná/RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495

ID: 130846 e CRC: 55A9E113



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



- X - conservação de guias, sarjetas, praças e canteiros;
XI - poda ou remoção de árvores;
XII - operação de pavimentação;
XIII - transporte de combustível.

Art. 4º - Os serviços, quando do interesse de particulares, que utilizem os veículos proibidos por essa portaria, deverão solicitar a emissão de Autorização Especial de Tráfego - AET junto a AMT.

Art. 5º - A circulação de veículos automotores de grande porte no perímetro urbano de Ji-Paraná deverá seguir as seguintes determinações:

I - PERMITIDA a circulação para veículos automotores com PBT até 33 (trinta e três) toneladas, com carga, em qualquer local.

II - PERMITIDA a circulação para veículos automotores independente do PBT, desde que descarregados.

III - PROIBIDA a circulação para veículos automotores com PBT acima de 33 (trinta e três) toneladas carregadas com qualquer peso e tipo de carga, em toda área urbana, exceto nos locais indicados no Anexo I desta portaria.

Parágrafo único. Para efeito desta portaria entende-se por PBT - Peso Bruto Total - peso que o conjunto imprime ao pavimento (soma da tara mais lotação).

Art. 6º - As vias deverão possuir sinalização com placas indicativas com a permissão/proibição de circulação dos veículos.

Art. 7º - Os veículos flagrados circulando em desacordo com esta Portaria serão autuados conforme as infrações do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021
Assinado eletronicamente

ANEXO I
ROTAS DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS RESTRITOS

- 1º DISTRITO
Rua 22 de Novembro
Av. JK (trecho entre Rua 22 de Novembro e Rua Mato Grosso)
Rua Mato Grosso

2º DISTRITO

- Av. Aracaju
Rua T-25
Av. Curitiba
Rua Costa e Silva
Rua Dr. Fiel
Av. Transcontinental (Marginal BR-364)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Símbolo/Objeto, Assinatura/Objeto.

PORTARIA Nº 098-GABPREF, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para Prefeito Isau Fonseca.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Prefeito, onde participara de Reuniões na Secretaria de Patrimônio - SPU e nos Ministérios, em Brasília/DF, conforme detalhado abaixo:

Table with columns: SAIDA, RETORNO, dias. Rows: SAIDA: 29/05/23, RETORNO: 02/06/23, 5 dias; AZUL LINHAS, LOCALIZADOR, FKDSRD; AEREAS; AEREO, PORTO VELHO, BRASILIA

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 099-GABPREF, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para Servidores Max Willian Costa Fonseca e Mateus Navarro Oliveira.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores, onde se deslocaram para conduzir o Senhor Prefeito, conforme detalhado abaixo:

Table with columns: SAIDA, RETORNO, dias. Rows: SAIDA: 29/05/23, RETORNO: 30/05/23, 2 dias; VEICULO OFICIAL, PLACA, SLI9199; TERRESTRE, JI-PARANÁ, PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Ilmo. Senhor (a),
JONATAS SIQUEIRA FLORENCIO DE PAULA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 26/05/2023 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 130563 e o código verificador 8FB3C841.

Docto ID: 130563 v1

Notificação 36 de 24/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 130563 e CRC: 8FB3C841).

Pág. 1/1

EDITAIS DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 01/2023

A Senhora:
GILMARA SILVA PEREIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 31/01/2023.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, GILMARA SILVA PEREIRA, brasileira, ex-servidora público, portadora do RG nº 1433597- SESDEC/RO e do CPF nº 543.825.642-04, ocupante do cargo em comissão ACESSORA DE LIMPEZA URBANA 40 HORAS, matrícula 97996, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná, 24 de maio de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 24/05/2023 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 131083 e o código verificador A1D01CC8.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID, Docto ID.

Docto ID: 131083 v1

Edital 01 de 24/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 131083 e CRC: A1D01CC8).

Pág. 1/1

PORTARIA Nº 098-GABPREF, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para Prefeito Isaú Fonseca.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder diárias ao Prefeito, onde participara de Reuniões na Secretaria de Patrimônio – SPU e nos Ministérios, em Brasília/DF, conforme detalhado abaixo:

SAIDA: 29/05/23	RETORNO: 02/06/23	5 dias
AZUL LINHAS	LOCALIZADOR	FKDSRD
AEREAS		
AEREO	PORTO VELHO	BRASILIA

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 099-GABPREF, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para Servidores Max Willian Costa Fonseca e Mateus Navarro Oliveira.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores, onde se deslocaram para conduzir o Senhor Prefeito, conforme detalhado abaixo:

SAIDA: 29/05/23	RETORNO:	2 dias
	30/05/23	
VEICULO	PLACA	SLI9199
OFICIAL		
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 1126, DE 25 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Anny Karolyne Souza Rodrigues dos Santos Barbosa do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por Anny Karolyne Souza Rodrigues dos Santos Barbosa,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4728/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Anny Karolyne Souza Rodrigues dos Santos Barbosa**, do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1127, DE 25 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Edinalva Aparecida da Rocha do cargo efetivo de Agente de Portaria, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por Edinalva Aparecida da Rocha,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4526/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Edinalva Aparecida da Rocha**, do cargo efetivo de **Agente de Portaria** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Portaria**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1128, DE 25 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Jennifer Marinho Martinez Kasprzak do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro BNH), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Jennifer Marinho Martinez Kasprzak**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4494/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Jennifer Marinho Martinez Kasprzak**, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro BNH)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1129, DE 25 DE MAIO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 030/IPREJI/2023, e

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-5217/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Vigilância, 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Florisvaldo Mauricio Pereira, matrícula n. 11977, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1130, DE 25 DE MAIO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 034/IPREJI/2023, e

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-5215/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Adriana Aparecida Simões Aliandre Andrade, matrícula n. 11940, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1131, DE 25 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Valdineia Pereira da Rocha do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por Valdineia Pereira da Rocha,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2256/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Valdineia Pereira da Rocha**, do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1132, DE 25 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para definição de preço para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, ou suas organizações, no âmbito do PNAE na realização da Chamada Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, formulada através do Ofício n. 370/23/GAB/SEMED,

Considerando a necessidade de pesquisa de preços nos mercados locais, visando a regulamentação de uma tabela de preços que referencie a realização da Chamada Pública para aquisição dos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino,

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal n. 11947/2009, e

Considerando a Resolução n. 06/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da Educação Básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para definição de preço para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, ou suas organizações, no âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar visando a realização da Chamada

Pública, composta pelos seguintes representantes:

representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Geisa Dianne Mota Almeida.

representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
a) Clanderson Vieira Leal.

representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
a) Priscila Midiã Martins Nascimento.

representante da Controladoria-Geral de Preços:
a) Gleiciane Vidal Souza.

representante dos Produtores Rurais:
a) Márcio de Lima Porto.

§ 1º No caso do representante da Controladoria-Geral de Preços, o mesmo deverá ter seus dados inseridos no Sistema de Prestação de Contas do FNDE.

§ 2º A presente Comissão terá como presidente o representante da Controladoria-Geral de Preços - CGP.

Art. 2º Compete a presente Comissão:

- I** – realizar pesquisa para obtenção da média de preço de mercado pago aos produtores nos termos do Anexo IV da Resolução n. 06/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- II** – determinar os preços de aquisição dos gêneros alimentícios a serem pagos na Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- III** – o preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo 03 (três), mercados, conforme preconiza o art. 31 da Resolução n. 06/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º Serão considerados, para fins de pagamento ao produtor, o valor unitário do produto disposto na tabela de preços elaborada pela presente Comissão.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 12839, de 19 de junho 2020, e 1380, de 17 de março de 2022.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1133, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 006/SEMPAZ/GGECO/2023, Memorando nº. 048/SEMPAZ/GGECO/2023 e Memorando nº 106/SEMPAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.620.852,26** (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1623	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	312.599,76
1624	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	48.519,17
1625	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	6.848,57



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1626	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	700,00
1627	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.370,88
1628	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.448,69
1629	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.600,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1630	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	93.829,72
1631	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	6.255,87
1632	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	6.710,46
1633	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
1636	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1634	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	412.685,90
1635	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	39.257,74
1637	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	25.197,61
1638	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
1640	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	920,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1641	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	471.327,62
1643	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	58.233,09
1645	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	991,14
1648	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	18.480,68

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1650	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.869,64
1652	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.963,33
1655	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	12.708,24
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1996	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	353.607,48
1644	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	20.342,32
1646	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	26.096,17
1647	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.150,00
1649	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	993,33
1651	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	4.471,94
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1698	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	928.021,61
1653	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	68.785,62
1654	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	90.963,08
1656	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	47.826,11
1657	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.150,00
1659	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.659,98
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1658	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	18.240,00
1661	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	4.311,10
1727	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.93.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	299.989,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1662	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	77.320,33
1663	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.175,09
1665	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.850,69
1667	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
1668	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
1664	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	51.790,43
1666	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	10.860,33
1729	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.263,88
1713	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	842,75

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1712	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	100,00
1711	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1669	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1673	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	139.912,54
1676	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	14.325,41
1678	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.756,42
1680	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	459,82
1683	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	700,00
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
1679	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	103.163,08
1681	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	17.044,63
1682	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.610,75
1684	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	180,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpna@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1686	18.122.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1687	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	307.542,76
1688	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	27.619,41
1689	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	23.562,31
1690	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	700,00
1691	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.000,00
1692	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
02 19 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
1694	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	25.400,00
1695	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	6.003,39
02 25 01 GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpna@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1696	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	60.045,85
1698	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.928,59
1710	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	250,00
1699	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	280,00
02 26 01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
1700	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	89.515,08
1701	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	17.458,69
1702	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.070,78
1703	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	100,00
1704	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	100,00
02 27 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpna@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1706	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	57.809,99
1707	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	13.663,64
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.		
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.		
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpna@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ		
Av. 2 de Abril, 1701		
04092672/0001-25		
Exercício: 2023		
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022 FUNTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1133, DE 25 DE MAIO DE 2023		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022		
Superávit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro		R\$56.591.753,00
2 - Restos a Pagar		R\$9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$56.591.753,00	R\$9.601.463,87
		R\$46.990.289,13
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$13.948.133,36
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$33.042.155,77

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ		
Av. 2 de Abril, 1701		
04092672/0001-25		
Exercício: 2023		
DECRETO Nº 1134, DE 25 DE MAIO DE 2023		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,		
Considerando o teor do Memorando nº. 162/ADM-SEMASF/2023.		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:		
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1728	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	4.320,00
1541	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.240,00
1569	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.120,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpna@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.		
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.		
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpna@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ		
Av. 2 de Abril, 1701		
04092672/0001-25		
Exercício: 2023		
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022 FUNTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - IGDPAB - Auxílio Brasil ANEXO I AO DECRETO: N.º 1134, DE 25 DE MAIO DE 2023		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022		
Superávit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro		R\$83.539,50
2 - Restos a Pagar		R\$23.610,06
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$83.539,50	R\$23.610,06
		R\$59.929,44
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$59.929,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$3.537,96
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$56.391,48

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ		
Av. 2 de Abril, 1701		
04092672/0001-25		
Exercício: 2023		
DECRETO Nº 1134, DE 25 DE MAIO DE 2023		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,		
Considerando o teor do Memorando nº. 162/ADM-SEMASF/2023.		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:		
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1728	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	4.320,00
1541	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.240,00
1569	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.120,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpna@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.122 - Piso Especial Fixo - MAC
ANEXO III AO DECRETO N.º 1134, DE 25 DE MAIO DE 2023

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$323.794,04
2 - Restos a Pagar			R\$73.679,12
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$323.794,04	-	R\$73.679,12
			R\$250.114,92
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$250.114,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$114.492,95
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$135.621,97

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1136, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 155/ADM-SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1136, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1156	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.860,00
		TOTAL: R\$2.860,00

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1149	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-400,00
1151	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-560,00
1152	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-400,00
1153	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-400,00
1154	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-400,00
1155	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-700,00

TOTAL: R\$2.860,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1137, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 106/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 676.626,70 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1137, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
94	28.846.0001.0004.0000 - Cumpriam. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
203	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	481.515,80
279	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-036 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	131.487,05
383	12.366.0002.2107.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - EJA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-034 - FUNDEB - APOIO - EJA F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.623,85
		TOTAL: R\$676.626,70

REDUÇÕES

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
72	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
281	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-666.626,70

TOTAL: R\$676.626,70

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1135, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1111	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.560,00
		TOTAL: R\$10.560,00

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1128	08.244.0001.1125.0000 - Construção de Capela Mortuária - Conv. 158/PCN/2019 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.560,00
		TOTAL: R\$10.560,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO Nº 1138, DE 25 DE MAIO DE 2023	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e</p> <p>Considerando o teor do Memorando nº 112/FMS/SEUMSA/2023.</p>	
DECRETA:	
<p>Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 491.377,29 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.</p> <p>Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.</p>	
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	ISAÚ FONSECA Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO Nº 1138, DE 25 DE MAIO DE 2023	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e</p> <p>Considerando o teor do Memorando nº 112/FMS/SEUMSA/2023.</p>	
DECRETA:	
<p>Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 491.377,29 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.</p> <p>Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.</p>	
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	ISAÚ FONSECA Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO Nº 1133, DE 25 DE MAIO DE 2023	
<i>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.</i>	
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,</p> <p>Considerando o teor do Memorando nº 008/SEMFAZ/GGECO/2023, Memorando nº 048/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando nº 106/SEMFAZ/2023.</p>	
DECRETA:	
<p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.620.852,26 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:</p>	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
1623	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 312.599,76
1624	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 48.519,17
1625	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 6.848,57

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com	
--	--

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1626	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 700,00
1627	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 1.370,88
1628	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 1.448,69
1629	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 3.600,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1630	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 93.829,72
1631	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 6.255,87
1632	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 5.710,46
1633	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 200,00
1636	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 1.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com	
--	--

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1634	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 412.685,90
1635	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 39.257,74
1637	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 25.197,61
1638	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 200,00
1640	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 920,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
1641	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 471.327,62
1643	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 88.233,09
1645	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 991,14
1648	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 18.480,68

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com	
--	--

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1650	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 1.869,64
1652	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 2.963,33
1655	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 12.708,24
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
1996	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 353.607,48
1644	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 20.342,32
1646	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 26.096,17
1647	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 1.150,00
1649	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 993,33
1651	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 4.471,94
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com	
--	--

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1598	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 928.021,61
1653	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 68.785,62
1654	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 90.963,08
1656	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 47.826,11
1657	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 5.150,00
1659	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 9.659,98
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1658	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 18.240,00
1661	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 4.311,10
1727	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.93.00 - OUTROS BENEFÍCIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior) 299.989,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com	
--	--

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1662	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 77.320,33
1663	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 9.175,09
1665	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 2.850,69
1667	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 300,00
1668	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 300,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO
1664	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 51.790,43
1666	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 10.560,33
1729	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.93.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 3.263,88
1713	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 842,75

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com	
--	--

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1712	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.08.00 - OUTROS BEN

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1673	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	139.912,54
1676	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	14.325,41
1678	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.756,42
1680	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	459,82
1683	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	700,00
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
1679	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	103.163,08
1681	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	17.044,63
1682	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.610,75
1684	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	180,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1686	18.122.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1687	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	307.542,76
1688	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	27.619,41
1689	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	23.562,31
1690	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	700,00
1691	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.000,00
1692	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
02 19 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
1694	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	25.400,00
1695	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	6.003,39
02 25 01 GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1696	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	60.045,85
1698	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.928,59
1710	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	250,00
1699	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	280,00
02 26 01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
1700	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	89.515,08
1701	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	17.458,69
1702	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.070,78
1703	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	100,00
1704	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	100,00
02 27 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1706	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	57.809,99
1707	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	13.663,64
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.		
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.		
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2023		
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1133, DE 25 DE MAIO DE 2023		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022		
Superávit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro		R\$56.591.753,00
2 - Restos a Pagar		R\$9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$66.591.753,00 -	R\$9.601.463,87
		R\$46.990.289,13
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$13.948.133,36
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$33.042.155,77

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2023		
DECRETO Nº 1134, DE 25 DE MAIO DE 2023		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,		
Considerando o teor do Memorando nº. 162/ADM-SEMASF/2023.		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:		
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1728	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	4.320,00
1541	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.240,00
1569	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.120,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.		
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.		
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2023		
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - IGDPAB - Auxílio Brasil ANEXO I AO DECRETO: N.º 1134, DE 25 DE MAIO DE 2023		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022		
Superávit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro		R\$83.539,50
2 - Restos a Pagar		R\$23.610,06
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$83.539,50 -	R\$23.610,06
		R\$59.929,44
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$59.929,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$3.537,96
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$56.391,48

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2023		
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.118 - Piso fixo - PAIF ANEXO II AO DECRETO: N.º 1134, DE 25 DE MAIO DE 2023		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022		
Superávit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro		R\$205.601,33
2 - Restos a Pagar		R\$75.530,46
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$205.601,33 -	R\$75.530,46
		R\$130.070,87
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$130.070,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$41.312,78
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$88.758,09

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Publica Sistemas

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.122 - Piso Especial Fixo - MAC
ANEXO III AO DECRETO N.º 1134, DE 25 DE MAIO DE 2023

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$323.794,04
2 - Restos a Pagar			R\$73.679,12
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$323.794,04	-	R\$373.679,12
			R\$250.114,92
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$250.114,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$114.492,95
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$135.621,97

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1136, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 155/ADM-SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1137, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 106/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 676.626,70 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1135, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 155/ADM-SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1136, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1156	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.860,00	
		TOTAL: R\$2.860,00	

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1149	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-400,00	
1151	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-560,00	
1152	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-400,00	
1153	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-400,00	
1154	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-400,00	
1155	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-700,00	
		TOTAL: -R\$2.860,00	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1137, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
94	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
203	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	481.515,80	
279	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-036 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	131.487,05	
383	12.366.0002.2107.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - EJA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-034 - FUNDEB - APOIO - EJA F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.623,85	
		TOTAL: R\$676.626,70	

REDUÇÕES

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
72	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
281	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-666.626,70	
		TOTAL: -R\$676.626,70	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1135, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1111	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.560,00	
		TOTAL: R\$10.560,00	

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1128	08.244.0001.1125.0000 - Construção de Capela Mortuária - Conv. 158/PCN/2019 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.560,00	
		TOTAL: -R\$10.560,00	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1136, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1111	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.560,00	
		TOTAL: R\$10.560,00	

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1128	08.244.0001.1125.0000 - Construção de Capela Mortuária - Conv. 158/PCN/2019 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.560,00	
		TOTAL: -R\$10.560,00	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1137, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
94	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
203	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	481.515,80	
279	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-036 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	131.487,05	
383	12.366.0002.2107.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - EJA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-034 - FUNDEB - APOIO - EJA F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.623,85	
		TOTAL: R\$676.626,70	

REDUÇÕES

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
72	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
281	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-666.626,70	
		TOTAL: -R\$676.626,70	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1138, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n° 112/FMS/SEUMSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 491.377,29 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpai@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1138, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

480	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	491.377,29
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
TOTAL: R\$491.377,29		

REDUÇÕES

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

423	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	491.377,29
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
TOTAL: R\$491.377,29		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

